

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer a criação de
Subcomissão Especial de combate à
mortalidade materna no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito da Comissão de Saúde, de Subcomissão Especial de combate à mortalidade materna no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), agência da ONU para assuntos relacionados à saúde sexual e reprodutiva, alertou para o crescimento nas taxas de mortalidade materna no Brasil. Os números apontam para a importância de se constituir uma subcomissão para discutir a mortalidade materna no Brasil dentro do arcabouço da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.

O número de mortes maternas no Brasil a cada 100 mil nascidos vivos aumentou 94,4% no Brasil durante a pandemia de COVID-19, retrocedendo para níveis registrados no início dos anos 2000. As taxas de morte materna registram falecimentos ocorridos por complicações no parto, gravidez e puerpério.

Em 2021, o país registrou uma taxa de 107,53 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, conforme dados preliminares do Ministério da Saúde mapeados pelo Observatório Obstétrico Brasileiro. Em 2019, essa taxa era de



* C D 2 3 5 7 4 9 3 8 3 7 0 0 *



55,31 a cada 100 mil nascidos vivos. Em 2020, este mesmo número saltou para 71,97 mortes, o que já representou um aumento de quase 25% em relação ao ano anterior.

O Brasil já tinha várias fragilidades na atenção obstétrica e, quando o sistema de saúde foi testado pelo aumento de gestantes e puérperas precisando de internação em unidades de gestação de alto risco e de terapia intensiva especializada na atenção às gestantes, essa fragilidade que já existia se tornou mais evidente ainda.

A pouca quantidade de unidades de terapia intensiva preparadas para os cuidados com gestantes, além da falta de profissionais capacitados, levou ao aumento significativo nas mortes ocorridas durante a pandemia. Esse número pode ser ainda maior. Isso porque as mortes maternas se dividem em causas obstétricas diretas, como intervenções no parto ou hemorragias, e causas indiretas, ligadas a doenças prévias ou desenvolvidas na gravidez. Em 2020, por exemplo, quase 43% das mortes maternas foram por causas indiretas, o que inclui os casos de COVID-19. Mas há grandes dificuldades na classificação das mortes de mulheres gestantes ou puérperas em geral, o que leva a uma possível subnotificação.

Muitas vezes, o atestado de óbito é preenchido sem que seja apontado que se trata de uma morte materna. Com frequência o CID registrado é de uma doença geral, e não o CID relacionado à gestação. Tudo isso faz com que haja uma dificuldade no registro. É muito importante olhar para os casos registrados por causas indiretas, mas também aqueles que não foram registrados como mortes maternas.

Entre os compromissos feitos pelo Brasil por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como são chamadas as metas globais estabelecidas pelos países e Nações Unidas, está a meta de reduzir, até 2030, a mortalidade materna para no máximo 30 mortes a cada 100 mil nascidos vivos. Em 2019, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) já alertava para a necessidade de reunir esforços em prol da garantia de atenção obstétrica adequada, vislumbrando o cumprimento da meta. Agora, o sinal passou de amarelo para vermelho.



* C D 2 3 5 7 4 9 3 8 3 7 0 0 *

Os dados recentes demonstram que é necessário um investimento significativo na rede de atenção obstétrica e neonatal. É preciso acelerar os esforços para garantir assistência adequada a mulheres gestantes e puérperas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

No passado, o Brasil conseguiu reduzir significativamente sua razão de mortalidade materna, mas já precisava acelerar esforços para alcançar as metas de compromissos nacionais e internacionais. Com os desafios deixados pela COVID-19, os esforços necessários são ainda maiores. Além de recompor um sistema que foi abalado pela pandemia, é preciso investir em capacitação de profissionais e também produzir dados robustos para ajudar a traçar estratégias e políticas públicas adequadas. É necessário, por exemplo, saber onde e quem são as gestantes que precisam de mais atenção, e como chegar a elas. Não há como esperar. A ação precisa começar aqui e agora.

Diante do exposto, solicito apoio dos pares para aprovação deste requerimento de criação de Subcomissão Especial de combate à mortalidade materna no Brasil.

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado GERALDO RESENDE

